



LEI Nº 4918/93

CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA decreta

E EU , SANCIONO À PRESENTE LEI
OLINDA , 25 DE NOVEMBRO DE 1993

Germano Coelho
GERMANO COELHO

PREFEITO

Art. 1º - Fica denominada de **Praça Dona Norma Coelho**, a área projetada localizada na Rua Joana Noberto Pessoa, confrontando-se com a Rua Artur Serpa no Bairro Novo, neste município.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Casa Bernardo Vieira de Melo, em 23 de novembro de 1993.

Manoel Sátiro T. Neto
MANOEL SÁTIRO T. NETO
Presidente

Mauro Fonseca Filho
MAURO FONSECA FILHO
1º Vice-Presidente

Carlos Ferraz
CARLOS FERRAZ
2º Vice-Presidente

Luciano Soares
LUCIANO SOARES
1º Secretário

Severino Barbosa
SEVERINO BARBOSA
2º Secretário